

MASSA FALIDA PORTO FREIRE

FORMADA PELO PATRIMÔNIO DE PORTO FREIRE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 03.000.446/0001-04); PORTO FREIRE ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA (CNPJ nº 01.064.644/0001-06); PORTO FREIRE ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA (CNPJ nº 01.064.644/0008-82); VIVENDA DOS GIRASSOIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (CNPJ nº 12.417.651/0001-60); e PORTO FREIRE ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA (CNPJ nº 01.064.644/0007-00), (Poder Judiciário do Estado do Ceará – 2ª. Vara de Recuperação de Empresas e Falências – Processo nº 0200248-05.2021.8.06.0001 – Decisão de 10 de março de 2022).

Fortaleza/CE, 13 de maio de 2022.

AUTO DE ARRECADAÇÃO

Processo nº 0200248-05.2021.8.06.0001

Massa Falida Porto Freire

MASSA FALIDA DE PORTO FREIRE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 03.000.446/0001-04), PORTO FREIRE ENGENHARIA E INCORPORACÃO LTDA (CNPJ: 01.064.644/0001-06), PORTO FREIRE ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA (CNPJ: 01.064.644/0008-82) E VIVENDA DOS GIRASSOIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (CNPJ: 12.417.651/0001-60) E PORTO FREIRE ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA (CNPJ: 01.064.644/0007-00), neste ato representada por **P2S Administração Judicial Ltda. (“Administradora Judicial”)**, nomeada pelo N. Magistrado titular da 2ª Vara de Recuperação Judicial e Falência da Comarca de Fortaleza – CE, nos autos do processo falimentar nº 0200248-05.2021.8.06.0001, neste ato, capitaneada pela de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.635.534/0001-55, neste projeto capitaneada pela Dra. **Maytê Tavares Sigwalt de Araújo Coelho**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/CE sob o nº 20.249-B, com endereço profissional na sede da **Massa Falida**, localizada à Av. Dom Luís, nº 300, sala 339, Aldeota, Fortaleza/CE, em cumprimento ao que preconiza o art. 22, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 11.101/2005, procedeu nesta data com a **ARRECADAÇÃO** do bem imóvel de Matrícula nº 21.252 – Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Fortaleza/CE, com a seguinte descrição: **“Domínio pleno (direto o útil) de um terreno situado nesta capital, no parque Equador, no lugar Boa Esperança, Cajazeiras, neste Município, constituídos pelos lotes 1, 2, 3 e 4, da quadra E, esquina irregular, medindo e confrontando: ao norte, frente com uma rua sem denominação oficial, por onde mede 49,00m ao sul fundos, com os lotes nº. 5 a 8, do vendedor, ora em transferência para Maria Vilma de Carvalho Monteiro, por onde mede 50,25m ao nascente lado direito com uma rua sem denominação oficial, por onde mede 25,00m e ao poente lado esquerdo com terreno do espólio de Pedro Albino, por onde mede 25,03m perfazendo uma área total de 1.240,625m², com as suas benfeitorias e servidões existentes.”**

MASSA FALIDA PORTO FREIRE

FORMADA PELO PATRIMÔNIO DE PORTO FREIRE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 03.000.446/0001-04); PORTO FREIRE ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA (CNPJ nº 01.064.644/0001-06); PORTO FREIRE ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA (CNPJ nº 01.064.644/0008-82); VIVENDA DOS GIRASSOIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (CNPJ nº 12.417.651/0001-60); e PORTO FREIRE ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA (CNPJ nº 01.064.644/0007-00),
(Poder Judiciário do Estado do Ceará — 2ª. Vara de Recuperação de Empresas e Falências — Processo nº 0200248-05.2021.8.06.0001 — Decisão de 10 de março de 2022).

Assim, diante dos esforços empreendidos, apresenta-se o bem arrecadado em favor da expropriação concursal, obedecendo aos ditames do art. 108 e seguintes da Lei nº 11.101/2005.

Nestes termos,

É o que tem a se consignar.


P2S ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
Maytê Tavares Sigwalt de Araújo Coelho
OAB/CE nº 20.249-B
Administradora Judicial